## PARECER CONTROLE INTERNO/PMSJP

Processo ADMINISTRATIVO Nº 30090001/2021-PMSJP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - SRP

Parecer Da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021

Sr. Josselino Gomes Corrêa, responsável pelo Controle Interno do Município de São João de Pirabas, nomeado nos termos da Portaria nº 580/2021 de 18/03/2021, em atendimento à determinação contida constituição Federal e no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo n.º 30090001/-2021-PMSJP, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021, para a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021, que tendo como obieto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRETAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE TANSPORTE ESCOLAR DO TIPO TERRESTRE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, COM CONDUTOR HABILITADO. Para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, Valor Global de R\$ 777.928,04 (setecentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e quatro centavos), tendo como Vencedora a Empresa: A C DE L FERRREIRA, CNPJ Nº 11.732.142/0001-6, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade estando o Processo, apto a gerar Contratos para com a Municipalidade:
- () revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s): ......
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo o melhor juízo, este Controle Interno entente que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de



responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

São João de Pirabas (Pa), 20 de dezembro de 2021

Josselino Gomes Corrêa Coordenador do Controle Interno Portaria nº 580/2021